

ATO GP Nº 09/2013

TC-A-016382/026/11

Dispõe sobre a fixação de vagas na concessão de Auxílio Bolsa de Estudos e dá outras providências.

O Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no disposto no artigo 20 da Resolução n.º 01/2010,

Considerando o deliberado pelo Conselho Orientador Didático- Pedagógico acerca da necessidade de fixar maior número de vagas para o Programa “Auxílio Bolsa de Estudos” deste Tribunal, em reunião ocorrida no último dia 28 de fevereiro,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer, para o segundo semestre de 2013, o número de vagas relativas ao Auxílio Bolsa de Estudos, na seguinte conformidade: I – 20 (vinte) vagas para cursos de graduação e II – 15 (quinze) vagas para cursos de pós-graduação.

Artigo 2º - Os servidores interessados deverão inscrever-se para o processo seletivo no período de 24 de junho a 05 de julho de 2013, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível na página da Escola de Contas Públicas.

Artigo 3º - Fica estabelecido o dia 01 de agosto p. f. para que o Conselho Orientador Didático-Pedagógico proceda à homologação do resultado do processo seletivo, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 01/2010.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2013

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE